

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 060

01/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 58 (cinquenta e oito) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....11

SEÇÃO III

CONVÊNIOS.....16

EDITAIS.....39

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 13 de 28 de março de 2019.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da DTS PROAD, N.º 11 de 25 de março de 2019

2- Designar o servidor **RAFAEL LINES LESSA**, contador, matrícula Siape 1671513 para a fiscalização do Contrato n.º 02/2018/PROAD, celebrado com a empresa **LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual da Pró- Reitoria de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS, N.º. 01 de 26 de março de 2019.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **WANDERSON FÁBIO DE MELO**, matrícula SIAPE 1809143, **VÂNIA NOELI FERREIRA ASSUNÇÃO**, matrícula SIAPE 2052393 e **JUAN RETANA JIMENEZ**, matrícula SIAPE 2532217, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto RIRP0028 “Aprendendo a formação sócio-histórica do Brasil”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON FÁBIO DE MELO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS, N.º 02 de 26 de março de 2019.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras **CLARICE DA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1350345, **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, matrícula SIAPE 2496935 **E INGRID KARLA DA NÓBREGA BESERRA**, matrícula SIAPE 2411997, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto RIRA0003 “Raiz conservadora do Serviço Social e contradição na formação sócio-histórica do Brasil”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON FÁBIO DE MELO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS, N.º 03 26 de março de 2019.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras **VIRGINIA FERNANDA JANUÁRIO**, matrícula SIAPE 1110432, **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1548170 e **HAYDA JOSIANE ALVES**, matrícula SIAPE 1614203, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto RIRA0002 “Introdução à Metodologia da Pesquisa: processo de estudo face ao ingresso na Universidade”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON FÁBIO DE MELO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS, N.º 04 26 de março de 2019.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras **Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa**, matrícula SIAPE 1548170, **Virginia Fernanda Januário**, matrícula SIAPE 1110432 e **Sueli Soldati Abranches**, matrícula SIAPE 1771204, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto RIRA0001 “Vivenciando práticas pedagógicas na Política, Planejamento e Gestão em Saúde”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON FÁBIO DE MELO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 01, de 28 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Contabilidade

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL** (presidente) – SIAPE 1368352, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ** – SIAPE 310490, **ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA** – SIAPE 1294311, os técnicos-administrativos **WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA** – SIAPE 1075837, como titular e **SILAS DA SILVA RIBEIRO**, SIAPE 1084138, como suplente, e os discente **JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO** – Matrícula 10907083, como titular e **DANIELA SEIXAS DA SILVA** – Matrícula 116022046, como suplente, para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Contabilidade.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 14 de 26 de março de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **MILENA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO**-MATRÍCULA: 113016103, constituída pelos Professores: **ADRIANA ROCHA BRITO** – SIAPE: 2517417 (PRESIDENTE), **SELMA MARIA AZEVEDO SIAS** - SIAPE: 310352 E **ANA FLÁVIA MALHEIROS** – SIAPE: 3372225. Sob a orientação da Professora **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS** – SIAPE: 3118256 e Coorientação do professor **ARNALDO COSTA BUENO** - SIAPE: 6311659.

TEMA: “AVALIAÇÃO DE REANIMAÇÃO EM RECÉM –NASCIDOS EXTREMAMENTE PREMATUROS INTERNADOS EM UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, N.º. 02 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designa Banca do Processo Seletivo Simplificado, MND, área de NUTRIÇÃO CLÍNICA.

A Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Banca para O Processo Seletivo Simplificado para seleção de professor substituto 40h, área NUTRIÇÃO CLÍNICA, composta pelos membros titulares **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** (Siape 2315881), que figurará como presidente da Banca; **ANDREA CARDOSO DE MATOS** (Siape 2361406); **RENATA FRAUCHES de Medeiros Coimbra** (Siape 1029779) e **SÉRGIO GIRÃO BARROSO** (Siape 1951070).

Está DTS entrará em vigor nesta data.

DENISE MAFRA
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF, N.º 01 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designação de membros para a composição da banca para seleção de bolsista do Programa de Estágio Interno no campo de estágio “Coordenação do Curso de Graduação em Ciência Ambiental”.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os técnicos-administrativos **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula SIAPE 2870003, **BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE**, matrícula SIAPE 22427027 e **CAMILA DE ARAÚJO BARROS** matrícula SIAPE 2425550, para comporem a banca para seleção do bolsista do Programa de Estágio Interno na Coordenação do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.
2. Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 004 de 28 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Científica para seleção de projetos prevista em Edital de Bolsas 2019 da Prefeitura de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Designar** Comissão Científica para seleção de projetos prevista em Edital de Bolsas 2019 da Prefeitura de Macaé, devendo a sua presidência ser definida em reunião própria:

Titulares:

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, docente, matrícula SIAPE n.º 1802275;
CAMILO PLAISANT CARNEIRO, docente, matrícula SIAPE n.º 3061905;
FÁBIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA DA SILVA, docente, matrícula SIAPE n.º 1765483;
GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, docente, matrícula SIAPE n.º 2363356;
ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO, docente, matrícula SIAPE n.º 1744463.

- 2- Esta DTS não implicará gratificação.

- 3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 1 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designação de membros para comporem as Bancas de Avaliação do processo seletivo para monitoria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-**Designar** os professores abaixo, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2019 do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) conforme projetos discriminados abaixo:

SFPA0002 – Jogos, cinema e tecnologia: intervenções pedagógicas no contexto da inclusão

CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO- SIAPE: 6955854 (orientadora)

DAGMAR DE MELLO E SILVA - SIAPE: 1527068

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO- SIAPE: 1673168

SFPA0004 – Contribuições da Psicologia para a formação de Professores

DAGMAR DE MELLO E SILVA - SIAPE: 1527068 (orientadora)

FERNANDA FERREIRA MONTES – SIAPE: 1527996

CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO - SIAPE: 6955854

SFPA0005 – Experimentação em Filosofia da Educação

FERNANDO DE SÁ MOREIRA - SIAPE: 1267389 (orientador)

LIA CORRÊA OLIVEIRA GUARINO - SIAPE: 1222920

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA – SIAPE 1229739

SFPA0007 – História da Educação e Formação de Professores: gênero, classe e raça na história da educação

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER - SIAPE: 1708358 (orientadora)

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA – SIAPE 1229739

MARCELO MACCORD - SIAPE 1949711

SFPA0008 – Monitoria em Psicologia da Educação: subjetividades em construção, conhecimento e cultura

FERNANDA FERREIRA MONTES – SIAPE: 1527996 (orientadora)

CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO - SIAPE: 6955854

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO- SIAPE: 1673168

SFPA0009 - Antropologia e Educação: aprendendo com a alteridade

MARIANA PALADINO – SIAPE: 1804360 (orientadora)

LIA CORRÊA OLIVEIRA GUARINO - SIAPE: 1222920

MARCELO MACCORD -SIAPE: 1949711

SFPA0013 – Sociologia das desigualdades educacionais: possibilidades de análise e intervenção

DAVID GONCALVES SOARES - SIAPE 1060922 (orientador)

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA – SIAPE 1229739

MARCELO MACCORD -SIAPE 1949711

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO MACCORD
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 18 de 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores listados a seguir para comporem Comissão com a finalidade de elaborar levantamento de serviços remanescentes da Obra do Instituto de Química e sua respectiva equipe de apoio:

- **SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO**, Arquiteta, matrícula SIAPE 2993722;
- **GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR**, Arquiteto, matrícula SIAPE 2423192;
- **MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 2994156;
- **MÁRCIO LUIS DE SOUZA PADILHA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 653327;
- **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 2423175;
- **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 1781060;
- **JULIO CESAR BASTOS SILVA**, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE 2337312;
- **JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS**, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE 1887613;
- **DAVI DE ALMEIDA RAEDER**, Desenhista, matrícula SIAPE 305840;
- **JOSÉ CARLOS VICENTE DE SÁ**, Desenhista, matrícula SIAPE 306503;
- **LÍVIA HEINERICH WULHYNEK**, Desenhista, matrícula SIAPE 1759973.

Equipe de apoio à Comissão:

- **MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Arquiteta, matrícula SIAPE 1968713;
- **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 3045247;
- **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1888728;
- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1882317;
- **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE 2259479.

2- A presidência da Comissão será exercida pela Arquiteta **SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS N.º.04 de 28 de março de 2019.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Decisão AD REFERENDUM de 28 de março de 2019

RESOLVE:

1º). **Designar** os seguintes membros da Comissão Eleitoral para a consulta referente à Coordenação e à Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA):

DOCENTES:

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO (Presidente) - SIAPE - 1683892

LUCIANO VINHOSA SIMÃO - SIAPE - 996580

LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - SIAPE - 306522

ANDREA COPELIOVITCH (Suplente) - SIAPE - 1516286

DISCENTES:

HUGO RICHARD DE MATTOS - Matrícula UFF - M024.117.013

ERIKA VILLEROY COSTA (Suplente) - Matrícula UFF - M024.118.018

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA

Diretor do IACS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ N.º. 01 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1.**Designar** os professores **DIEGO MARTINEZ PRATA**, Mat. SIAPE 1804290, **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Mat. SIAPE 0418930, **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, Mat. SIAPE 1261132, **LIZANDRO DE SOUSA SANTOS**, Mat. SIAPE 2147093, **TARCÍSIO ARANTES DE MORAES PERNAMBUCO**, Mat. SIAPE 0311461, **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, **NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ**, Mat. SIAPE 1347052, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1905387, **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252 e **FABIO BARBOZA PASSOS**, Mat. SIAPE 6310633, para constituírem as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos dos Projetos de Monitoria 2019 do TEQ.

2.Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE

Chefe do departamento de engenharia química e de petróleo da escola de engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, Nº 001, de 27 de março de 2019

EMENTA: Designa Docentes para comporem Bancas Examinadoras para o Programa de Monitoria 2019.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo citados, para comporem Bancas Examinadoras para o processo seletivo de Discentes, visando ao Programa de Monitoria de 2019:

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO, matrícula SIAPE 1526156, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, e **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589, para comporem a Banca Examinadora referente ao Projeto “Desenvolvimento de Atividades Práticas para os Alunos das Disciplinas Biologia Geral I e Biologia Geral II”.

NATHÁLIA RAMOS DE MELO, matrícula SIAPE 1649949, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156, e **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1711825, para comporem a Banca Examinadora referente ao Projeto “Fisiologia pós-colheita e Tecnologia de Vegetais: mostrando a teoria na prática”.

ADRIANO PORTZ, matrícula SIAPE 1525589, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, e **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1518673, para comporem a Banca Examinadora referente ao Projeto “Demonstrações de ensaios em laboratório e Atendimento de alunos na disciplina de Insumos Agropecuários”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.423 de 27 de março de 2019

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, Portaria MEC nº 982/13 e **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19192-4160 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	
01	310303	23069.006835/18-11 Eliane Ramos Pereira	2014 / 2016	E	TITULAR	12.07.2018
02	3106829	23069.006836/18-66 Rose Mary Costa Rosa Andrade	2014 / 2016	E	TITULAR	12.07.2018

PORTARIA N.º 63.433 de 28 de março de 2019.

Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Retribuição por Titulação em **EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC** - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19200-8222 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E
TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	306552-6	23069.020416/2019-73 NATALIA BARBOSA DA SILVA	RSC II	Mestrado	10/10/2018

PORTARIA N.º 63.438 de 28 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o **período de 07/01/2019 a 31/01/2019**, por **ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Assistente em Administração, SIAPE nº 308749, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, enquanto no exercício da função de **Superintendente, na Superintendência de Relações Internacionais**.

Art. 2º. Esta convalidação corresponde a Cargo de Direção - **CD 3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19201-4797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.042248/2018-96

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº. 5850.0109037.18.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Participação da PETROBRAS na melhoria da adequação da infraestrutura do Laboratório de Espectroanalítica Aplicada/UFF para a Síntese e Caracterização de Nanomateriais a serem empregados em recuperação avançada de Petróleo nas instalações da EXECUTORA, visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos.

DATA: 16 de janeiro de 2019.

PRAZO: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº097/2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e CLAUDIO MARCOS ZIGLIO, Gerente de Engenharia de Reservatórios do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002390/2018-09

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº. 5850.0106373.17.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto P&D intitulado “Estudos de modelagem molecular relacionados ao desenvolvimento de aditivo de octanagem para gasolinas de alto desempenho”.

DATA: 16 de janeiro de 2019.

PRAZO: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 096/2019.

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MARIA HELENA PRISCO PARAISO RAMOS**, Gerente de Produtos do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000644/2019-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O objeto do presente Convênio é a oferta, pela Entidade Concedente, de estágio aos alunos da Instituição de Ensino, regularmente matriculados no curso de graduação, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela Entidade Concedente e de professor indicado pela Instituição de Ensino, visando ao aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e a contextualização curricular.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 100/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Nathalie Carvalho Giordano Macedo Procuradora-Assistente da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000363/2019-74

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 107/2019.

ASSINATURAS: **Alexandra Anastacio Monteiro Silva**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vander Vinicius Soares Corteze Sócio Diretor da BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050808/2018-86

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/11/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 101/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cintia Antunes de Oliveira Alves, Analista de Administração de Pessoal da BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000360/2019-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a AFAMAR- ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AFAMAR- ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, A integradora intermediará, junto às Organizações Concedentes a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 02/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 104/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ADALBERTO SANTOS FILHO**, Diretor da AFAMAR-ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000373/2019-18

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS. A INTEGRADORA intermediará junto as Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 117/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOELMA TERESINHA FERREIRA CORREA**, Coordenadora Administrativa da ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000371/2019-11

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS. A INTEGRADORA intermediará junto as Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 115/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SEBASTIÃO ALVINO COLOMARTE** Superintendente Executivo do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000367/2019-52

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LIVRARIA TRAVESSA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LIVRARIA TRAVESSA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 111/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MÔNICA SOUZA HERZOG**, Gerente RH da LIVRARIA TRAVESSA LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000366/2019-16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a EFICIENTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EFICIENTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 110/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CHRISTIAN SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, Sócio Diretor da EFICIENTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000368/2019-05

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CONTABILIDADE CARVALHO E FERREIRA LTDA - ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTABILIDADE CARVALHO E FERREIRA LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 112/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROSÂNGELA DE CARVALHO FERREIRA**, Contadora da CONTABILIDADE CARVALHO E FERREIRA LTDA - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000364/2019-19

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LINKHOUSE RIO HOSPITALIDADE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LINKHOUSE RIO HOSPITALIDADE E TURISMO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 108/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANDRÉ VIEIRA CATALÃO** Sócio Diretor da LINKHOUSE RIO HOSPITALIDADE E TURISMO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.050809/2018-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INTEGRADOR APP LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INTEGRADOR APP LTDA, A integradora intermediará, junto às Organizações Concedentes a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/11/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 102/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **NICOLAS DINIZ LEITE**, Presidente da INTEGRADOR APP LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000365/2019-63

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
ESSÊNCIA E VIDA DE ITABORAÍ LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESSÊNCIA E VIDA DE ITABORAÍ LTDA, objetivando a
concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes
selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente
frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 109/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da
Universidade Federal Fluminense - UFF e **LILIAN PATRICIA FERREIRA RODRIGUES**
Farmacêutica Responsável Técnica da FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESSÊNCIA E VIDA DE
ITABORAÍ LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000361/2019-85

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TRINKS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TRINKS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 105/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCEL GEWERC**, Diretor Administrativo da TRINKS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000370/2019-76

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27/12/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 114/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROMANA CERQUEIRA SILVA**, Gestora Administrativa da VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000375/2019-07

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TURISMO TERCEIRA IDADE LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TURISMO TERCEIRA IDADE LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 119/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO DE SOUSA MAURINI SOARES**, Diretor Comercial da TURISMO TERCEIRA IDADE LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000110/2019-09

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 03/12/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 080/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEANDRO NUNES LEITE**, Coordenador de finanças da SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000372/2019-65

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a RESPONDE AI TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RESPONDE AI TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 116/2019

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MICHEL RICARDO NIGRI**, Sócio Diretor da RESPONDE AI TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000374/2019-54

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/12/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 118/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO CARLOS CHACHAMOVITZ** Presidente da RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000362/2019-20

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a R&D MARKETING DIGITAL EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e R&D MARKETING DIGITAL EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 106/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODRIGO ALVES DE MENDONÇA**, Diretor Executivo da R&D MARKETING DIGITAL EIRELI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000369/2019-41

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a V-INFO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e V-INFO INFORMÁTICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27/12/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 113/2019.

ASSINATURAS: **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROMANA CERQUEIRA SILVA**, Gestora Administrativa da V-INFO INFORMÁTICA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050810/2018-55

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/11/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 103/2019.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SEGISMAR PAGOTTO**, Diretor da MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE- DIRETOR
DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA****EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 07/2019 de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço 57 de 26/03/2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 28 de março de 2019, é composta pelos membros titulares **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 311506 (presidente), **REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA**, matrícula SIAPE 303187, **MARIANA LATTANZI**, matrícula SIAPE 1073660, **CHRISTIAN SOUZA CHUVA**, matrícula UFF 216.020.140 e pelos membros suplentes **MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA**, matrícula SIAPE 1721123, **ELAINE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula SIAPE 1940989 e **LUCAS DE MATTOS MARTINS**, matrícula UFF 216.054.099.

Art.2. Do direito ao voto:

- Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

Servidores Docentes e Técnicos Administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de Órgão fora da UFF.

Discentes regularmente matriculados nos seguintes cursos do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso: Curso de Graduação em Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Curso de Graduação em Estatística, Especialização em Ensino de Matemática, Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT), Pós-Graduação em Matemática (mestrado e doutorado).

- Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência de tal comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

- Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

- O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2019, de 10 às 19 horas.

Art.4. Dos Candidatos à Direção:

São elegíveis para a Direção e Vice-Direção todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística.

Art.5. Das inscrições:

A inscrição das chapas será feita nos dias 24 e 25 de abril por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do Instituto de Matemática e Estatística, 5º andar do Bloco H do Campus do Gragoatá. O requerimento de inscrição de chapa deverá ser entregue na mesma secretaria, no horário de 10 às 17 horas, quando as chapas receberão numeração sequencial pela ordem de entrega.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 25/04/2019, às 18 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a presente Consulta Eleitoral.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 14 horas do dia 26/04/2019 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no dia 26/04/2019 às 15 horas.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia, 26/04/2019, às 16 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o início da campanha eleitoral que se encerrará no dia 10/05/2019 às 22 horas.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 13/05/2019, até as 17 horas, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada na Seção Eleitoral instalada no saguão de entrada do Bloco G do Campus do Gragoatá. A composição das Mesas Receptoras será determinada pelo Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, e informada à Comissão Eleitoral Local até o dia 13/04/2019 às 15 horas.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados no dia 15/05/2019 (quarta-feira) após o término da votação. A Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serão entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 15/05/2019, às 21 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até as 12 horas do dia 16/05/2019 e o resultado dos mesmos será divulgado às 13 horas do mesmo dia, quando a Comissão Eleitoral tornará público o resultado da consulta.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

O resultado final da Consulta Eleitoral será homologado pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 28 de março de 2019

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Presidente da Comissão
#####

**Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Docentes
no Colegiado do Instituto de Computação**

A Comissão Eleitoral Local proclama o resultado da consulta eleitoral realizada nos dias 25 e 26 de março de 2019. A mesa apuradora foi composta pela professora **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**, pelos professores **ALINE MARINS PAES CARVALHO** e **DIEGO GIMENEZ PASSOS**, e pela servidora **MARIA CRISTINA GRAÇA DA SILVA**. A apuração foi iniciada às 18:15 h do dia 26 de março de 2019, e o resultado é:

Quantidade de eleitores e votos

Segmento	Participantes	Votantes	Votos		
			Válidos	Nulos	Branco
Docentes	62	25	25	0	0

Observações:

Todos os votos válidos foram para a única chapa inscrita, intitulada Chapa A. Foi então escolhida a Chapa A para a representação docente no Colegiado do Instituto de Computação, tendo a seguinte constituição:

<i>Chapa A</i>			
Titular:	Simone de Lima Martins	Titular:	Eugene Francis Vinod Rebello
Suplente:	Antônio Augusto de Aragão Rocha	Suplente:	Dante Corbucci Filho
Titular:	Aline de Paula Nascimento	Titular:	Maria Cristina Silva Boeres
Suplente:	Raquel Bravo	Suplente:	Raphael Pereira de Oliveira Guerra
Titular:	Célio Vinicius Neves de Albuquerque	Titular:	Regina Célia Paula Leal Toledo
Suplente:	Débora Christina Muchaluat Saade	Suplente:	Ricardo Leiderman
Titular:	Igor Monteiro Moraes	Titular:	Leonardo Gresta Paulino Murta
Suplente:	Luis Antonio Brasil Kowada	Suplente:	Isabel Leite Cafezeiro
Titular:	Leonardo Cruz da Costa	Titular:	Marco Antonio Monteiro Silva Ramos
Suplente:	Rodrigo Salvador Monteiro	Suplente:	Helena Cristina da Gama Leitão

Niterói, 26 de março de 2019

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI
Comissão Eleitoral Local
DTS-TIC 001/2019
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2018

1- DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de Humanidades e Saúde – RHS

Departamento interdisciplinar de Rio das Ostras

Disciplinas: Política, Planejamento e Gestão em Saúde RIR0414 e Universidade e Conjuntura Social RIR00433

Professora Orientadora: Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa

Número de Vagas: 01 Vaga para monitoria com bolsa

2- DAS INSCRIÇÕES.

27 de março de 2019 a 01 de abril de 2019.

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)

As (os) candidatas (os) deverão ter cursado e ter sido aprovadas (os) nas disciplinas de Introdução a Saúde Coletiva, .Saúde Coletiva I

3- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar em que conste a aprovação em Introdução a Saúde Coletiva, .Saúde Coletiva I).

4- DAS PROVAS.

Prova escrita

Data: 02/04/2019

Horário: 14h

Local de realização: A Divulgar

Entrevistas

Data: 02/04/2019

Horário: 16:00h

Local de realização: A Divulgar

4.1.Ementa.

A disciplina de Política, Planejamento e Gestão em Saúde realiza um importante debate sobre as políticas públicas de saúde problematizando o histórico da Saúde Pública Brasileira, sua evolução, a construção das políticas públicas de saúde, abrangendo o planejamento e a gestão a nível municipal. A atenção básica deve se constituir como grande articuladora da rede de atenção à saúde, desenvolvendo-se como importante porta de entrada e ordenadora da rede. Nessa perspectiva desenvolvemos projetos de intervenção que são discutidos e realizados no conjunto de profissionais, gerentes das unidades, coordenadores de programas, estudantes e docentes universitários, buscando valorizar a prática coletiva interdisciplinar e a realidade local sob o olhar dos atores sociais que a constroem, incluindo a população. Repercussões no saber/fazer do trabalho em saúde, em confronto com as realidades locais, problematizadas e (re) experienciadas: construção de protocolos e aplicação de instrumentos com base em aportes teóricos/metodológicos do planejamento e gestão em saúde, reconhecimento de ações e funções gestoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A disciplina Universidade e Conjuntura Social dialoga com a realidade local de saúde do município, o que contribuirá para as experiências docentes do monitor.

4.2.Critérios de seleção.

A prova escrita possui caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). A entrevista é classificatória

Os critérios de desempate são os seguintes:

Melhor nota na prova escrita - acréscimo de até 0,3 (três décimos) na nota final;

Melhor nota na entrevista - acréscimo de até 0,2 (dois décimos) na nota final
Melhor CR - acréscimo de até 0,1 (um décimo) na nota final

4.3. Instâncias de recurso:

Primeira Instância: O recurso deve ser encaminhado ao Departamento Interdisciplinar, no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Segunda Instância: o recurso poderá ser encaminhado à Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de 72 horas após o candidato tomar ciência do resultado do recurso em primeira instância.

4.4. Bibliografia indicada.

- 1- BRASIL, M.S.. **Assessoria de Comunicação Social. Lei Orgânica da Saúde. Ministério da Saúde/ Assessoria de Comunicação Social.** 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 1991.
- 2- _____, Secretária de Políticas de Saúde. **NOB/SUS n.1/96.** Ministério da Saúde/ Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.
- 3- _____, Secretaria Executiva. **Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e Conquistas.** Ministério da Saúde/Secretaria executiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.
- 4- _____, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Diretrizes para a programação pactuada e integrada da assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.
- 5- SANTOS, Lenir, ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro de. **SUS: o espaço da gestão inovada e dos consensos inter federativos: aspectos jurídicos, administrativos e financeiros.** Campinas, SP: Instituto de Direito Sanitário Aplicado, 2007.
- 6- TEIXEIRA, Carmem Fontes (org.). **Planejamento em Saúde: conceitos, métodos e experiências.** Salvador: EDUFBA, 2010.
- 7- PAIM, J. S. . **O que é o SUS.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
- 8- URIBE, Rivera, Francisco Javier; ARTMANN, Elizabeth. **Planejamento e gestão em Saúde: conceitos, história e propostas.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
- 9- SOUZA, Helton Saragor de; MENDES, Áquilas (orgs). **Trabalho e Saúde no Capitalismo Contemporâneo: Enfermagem em foco.** Rio de Janeiro: DOC Content, 2016.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 1 dia (até 14h do dia 04/04/2019), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O estudante aprovado deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que **NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.**

5- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Rio das Ostras 27 de março de 2019

WANDERSON FABIO DE MELO
Chefe do Departamento Interdisciplinar (RIR/CURO)
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Campus Universitário de Rio das Ostras
Departamento interdisciplinar de Rio das Ostras
Raiz conservadora do Serviço Social e contradição na formação sócio-histórica do Brasil - RIRA0003

Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I
Professora orientadora: Clarice da Costa Carvalho.
1 vaga (com bolsa)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 28 de março de 2019 a 31 de abril de 2019.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)
- As (os) candidatas (os) deverão ter cursado e ter sido aprovadas (os) na disciplina de Fundamentos do Serviço Social I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar em que conste a aprovação em Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I).

4. DAS PROVAS.

Prova escrita

Data: 01/04/2019

Horário: 14h

Local de realização: Laboratório do Serviço Social.

Entrevistas

Data: 02/04/2019

Horário: 16:00h

Local de realização: Laboratório do Serviço Social.

4.1. Ementa.

Trata-se de uma proposta que visa dinamizar as aulas de Fundamentos Históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social I a partir da articulação dos fundamentos da profissão, com a produção historiográfica sobre a realidade brasileira, utilizando recursos fílmicos e literários. Trata-se da análise dos primórdios do Serviço Social no Brasil, para tanto a análise da profissão especialmente nos aspectos relacionados às relações Estado e classes sociais no lastro dos anos 1930-1950.

Cabe destacar que o debate sobre os fundamentos conservadores que marcam as origens do Serviço Social no Brasil será contraposto didaticamente às iniciativas de contestação e resistência das classes trabalhadoras diante do avanço das opressões características da sociabilidade capitalista para o qual daremos destaque às leituras críticas da desigualdade social e pobreza.

Nesta abordagem utilizaremos recursos literários, documentais e fílmicos dialogando com a perspectiva de formação profissional definida nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que indicam a abordagem das particularidades regionais no trato dos conteúdos da formação profissional.

Apresentamos aqui a proposta anual buscando o aprofundamento das elaborações pedagógicas específicas aos temas da disciplina.

4.2. Critérios de seleção.

A prova escrita possui caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

A entrevista é classificatória. Os critérios de desempate são os seguintes:

Critérios de desempate (com pontuação).

Melhor nota na prova escrita (+ 0,30 de nota)

Melhor nota na entrevista (+ 0,20 de nota)

Melhor CR (+ 0,10 de nota)

4.3 Instâncias de recurso:

Primeira Instância: Executante responsável pela realização (Professora orientadora: Clarice da Costa Carvalho)

Segunda Instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

4.4. Bibliografia indicada.

CARVALHO, R. A questão social nas décadas de 1920 e 1930 e as Bases para implantação do Serviço Social; Protoformas do Serviço Social In: IAMAMOTO, Marilda Villela & CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-sociológica**. SP: Cortez/CELATS, 1993. (PARTE II – Capítulos I e II)

CASTRO, M. M. Igreja, relações capitalistas e o período de gênese da profissão. In: **História do serviço social na América Latina**. SP: Cortez/CELATS, 1993. (Capítulo II, p. 44-67)

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 1 dia (até 14h do dia 04/04/2019), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O estudante aprovado deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que **NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA**¹.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Rio das Ostras 28 de março de 2019

WANDERSON FABIO DE MELO

¹ **IMPORTANTE:** Artigo 8º – O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Parágrafo único – Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento. Parágrafo 2º – Quando constatada o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que o monitor não mais acumula seja enviada à PROGRAD\DMO. Parágrafo 3º – O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

Chefe do Departamento Interdisciplinar (RIR/CURO)

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Instituto de Humanidades e Saúde / Departamento interdisciplinar de Rio das Ostras
- **Projeto de monitoria: Introdução à Metodologia da Pesquisa: processo de estudo face ao ingresso na Universidade – RIRA0002**
- Disciplina vinculada: Introdução à Metodologia da Pesquisa - RIR 00411
- Professora orientadora: Virginia Fernanda Januário
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- **Período de inscrições: 28 de março a 01 de abril de 2019.**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos:
 - Os (as) candidatos (as) deverão
 1. ter cursado a disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa - RIR 00411 - e obtido aprovação;
 2. ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0;
 3. ter plena disponibilidade para acompanhar as aulas da disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa;
 4. ter disponibilidade de horário para atendimento extraclasse aos alunos; e ter disponibilidade para encontros semanais com o orientador.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar em que conste a aprovação em Introdução à Metodologia da Pesquisa; e declaração de disponibilidade).

4. DAS PROVAS

Prova escrita:

- **Data: 02/04/2019**
- **Horário: 9 horas.**
- **Local de realização: UFF Rio das Ostras**

Entrevistas:

- **Data: 02/04/2019**
- **Horário: 11:00h**
- **Local de realização: UFF Rio das Ostras**

4.1. Ementa:

O ato de estudar: aspectos teóricos e metodológicos. Fontes do conhecimento. O processo de pesquisar. O estudo acadêmico: instrumentos de trabalho, documentação como método de estudo; leitura, análise e interpretação de textos científicos; tipos de trabalhos científicos. Normatização do trabalho científico: elaboração de trabalhos, referências; citações. Elaboração de relatório, fichamentos, resumos e resenhas. A disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa, estabelece um importante debate acerca do ingresso do estudante na Universidade, suas relações com novas metodologias e processos de estudo e suas repercussões para o corpo discente. Discute as especificidades dos sistemas de ensino universitário e a complexidade da vida acadêmica. Apresenta ao estudante reflexões sobre o pensamento científico, seus paradigmas e as diversas formas de construção do pensamento. Oferece os primeiros instrumentos para a realização de trabalhos acadêmicos de forma aplicada, a partir da associação de conteúdos desenvolvidos nas disciplinas concomitantes em seu primeiro período do Curso de Graduação.

Neste projeto de monitoria, a proposta é potencializar o processo ensino/aprendizagem da disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa, neste cenário, o (a) monitor (a) deverá atuar no acolhimento aos estudantes e na construção, organização e realização das atividades, junto ao (a) docente responsável.

4.2. Critérios de seleção:

O processo seletivo será constituído por duas etapas.

- Na primeira etapa, os candidatos farão uma prova escrita, sem consulta a materiais de apoio, cuja pontuação irá de zero a dez.
- A primeira etapa será eliminatória. Apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 passarão à segunda etapa.
- Na segunda etapa, os candidatos participarão de uma entrevista, cuja pontuação irá de zero a dez.
- O resultado final dos candidatos será formado pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.
- Será classificado (a) em primeiro lugar o (a) candidato (a) que alcançar a maior média aritmética.

4.3. Referências:

- LAKATOS, E.M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 5.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003. 311 p.
- MINAYO, M.C. de S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 9. ed. rev. e aprimorada. São Paulo, SP: Hucitec, 2006. 406 p.
- SEVERINO, A.J. Metodologia do trabalho científico. 22.ed.rev.ampl. São Paulo, SP: Cortez, 2004. 334 p.
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso. Niterói: EdUFF, 2012.
- DOS SANTOS, S.C.; CARVALHO, M.A.F. de. Normas e técnicas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,0

4.5. Critérios de desempate:

- Primeiro: melhor nota obtida na prova escrita- acréscimo de até 0,5 (cinco décimos) na nota final;
- Segundo: melhor nota obtida na entrevista- acréscimo de até 0,3(três décimos) na nota final;
- Terceiro: maior coeficiente de rendimento- acréscimo de 0,2 (dois décimos) na nota final.

4.5. Resultados:

- Os resultados serão divulgados no mural do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), até o prazo de 24 horas após a realização das entrevistas.

4.6. Instâncias de recurso:

- Primeira Instância: O recurso deve ser encaminhado ao Departamento Interdisciplinar, no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.
- Segunda Instância: o recurso poderá ser encaminhado à Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de 72 horas após o candidato tomar ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 01 dia, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão, após aceitar a vaga no Sistema de Monitoria:

- Gerar o termo de compromisso e proceder a assinatura do mesmo;
- Comparecer à Secretariado Departamento Interdisciplinar para a entrega do documento.

Rio das Ostras 28 de março de 2019

WANDERSON FABIO DE MELO
Chefe do Departamento Interdisciplinar (RIR/CURO)
#####

DIVISÃO DE MONITORIA **Edital do Processo Seletivo: Aprendendo a formação sócio-histórica do Brasil**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período

27/03/2019 até 01/04/2019

2.1. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição sistemas.uff.br/monitoria

2.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

Ter cursado a disciplina Formação sócio-histórica do Brasil e obtido aprovação.

Ter plena disponibilidade para acompanhar as aulas da disciplina Formação sócio-histórica do Brasil.

Ter disponibilidade de horário para atendimento extraclasse aos alunos;

Ter disponibilidade para encontros semanais com o orientador;

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3. DAS PROVAS

3.1- Data e Horário

Prova escrita

02/04/2019, às 14h.

Entrevista

02/04/2019, às 17h30min.

3.2- Local de realização

UFF/Rio das Ostras.

3.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A disciplina Formação sócio-histórica do Brasil tem como objetivo examinar a formação social brasileira e as relações com o plano internacional, conhecer e compreender as estruturas e os fenômenos políticos e sociais brasileiros, elaborar análise crítica dos conceitos explicativos da realidade brasileira e, por fim, reconhecer diferentes posições acerca da perspectiva histórica. A partir do debate teórico, torna-se necessário o desenvolvimento de materiais que serão utilizados na mediação no processo de construção do conhecimento nos espaços dentro e fora da sala de aula. Neste sentido, o monitor solicitado se torna

importante para o auxílio na organização do material, das práticas de ensino diferenciadas e coletivas, na perspectiva da utilização de múltiplas linguagens, bem como no desenvolvimento das elaborações em sala de aula.

3.4- Critérios de seleção.

O processo seletivo será constituído por duas etapas. Na primeira etapa, os candidatos farão uma prova escrita, com formato dissertativo, sem nenhum tipo de consulta a materiais de apoio, cuja pontuação irá de zero a dez.

Na segunda etapa, os candidatos participarão de uma entrevista, cuja pontuação irá de zero a dez. A primeira etapa será eliminatória. Com isso, apenas passarão à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira, ou seja, que obtiverem pontuação maior ou igual a sete.

O resultado final dos candidatos será formado pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas, e a classificação acompanhará as melhores médias obtidas, de modo que se classificará em primeiro lugar o candidato que alcançar a maior média aritmética.

3.5. BANCA:

Presidente da Banca: Prof. Wanderson Fabio de Melo

Membros: Prof^ª. Vania Noeli Ferreira Assunção

Prof^º. Juan Retana Jimenez

3.5- Bibliografia indicada:

MELO, Wanderson Fabio de. “Processualidades do golpe de Estado de 1964”. In. *História revista*. Nº 20. Revista da Faculdade de História e da Pós-Graduação em História de Universidade Federal de Goiás, pp: 92-118. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/39367/19964>

3.6- Nota mínima para aprovação

7,00 (sete).

3.7- Critérios de desempate (com pontuação)

Primeiro: nota obtida na prova escrita; segundo: nota obtida na entrevista; terceiro: maior coeficiente de rendimento.

3.8- Instâncias de recurso

Conforme disposto no art. 4, parágrafo 12º, “O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD”. O parágrafo 13º determina que “o prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo”, e o 14º que “o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância”.

4. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 01 dia, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Rio das Ostras 28 de março de 2019

WANDERSON FABIO DE MELO

Chefe do Departamento Interdisciplinar (RIR/CURO)
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0003

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEBA0003)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Bioestatística aplicada à Farmácia (MEB00021)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** e **RUMENICK PEREIRA DA SILVA**
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 29/03/2019 a 07/04/2019
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 – Estar regularmente inscrito em seu curso;
 - 2 – Ter cursado a disciplina no curso de farmácia ou em outro curso com ementa e carga horária correspondentes e com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 – Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 10º e 11º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Prova ESCRITA – dia 08/03/2019, às 12:30h;

ENTREVISTA – dia 10/04/2018, a partir de 12:30h.

- Local de realização: sala 5, 3º andar, prédio anexo do HUAP.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Temas introdutórios em Bioestatística; tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; conceitos fundamentais de Probabilidade; distribuições de Probabilidade; estimadores estatísticos; inferência estatística - teste de hipóteses: para média (t-Student), proporção (Z) e de associação (χ^2).

Critérios de seleção: prova escrita eliminatória e entrevista.

Bibliografia indicada: -Morettin, P. A., Bussab, W. O., Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Pagano, M., Gauvreau, K. Princípios de Bioestatística, Cengage Learning: 2003.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

2 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 29 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2 Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.3 Título do Projeto

VEA00003 - Preparo de material de apoio, Demonstrações de ensaios em laboratório e Atendimento de alunos na disciplina de Insumos Agropecuários.

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto

Insumos Agropecuários – VEA00003

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto

Adriano Portz, Fabiana Soares dos Santos, Gilton José Rodrigues

1.6 Número de vagas oferecidas

01 (uma)

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **26/03/2019 a 28/03/2019**, online.

2.1 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://sistemas.uff.br/monitoria>

2.2 Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado a disciplina **Insumos Agropecuários**, com aproveitamento, até o segundo semestre de 2018.

III. DAS PROVAS

4.1 A prova escrita será realizada no dia **29/03/2019 (sexta-feira)**, das **9h às 11h**, no **Laboratório de Solos e Água, sala B25**;

§ 1º. A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR.

§ 2º. Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio da EEIMVR.

4.2 A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

Os insumos agropecuários, Fatores que influenciam a produção agropecuária, Fertilidade do solo, Nutrição de plantas, Matéria orgânica do solo, Fungos micorrízicos e Fixação biológica de nitrogênio, Irrigação, Drenagem, Tecnologia de sementes, Sistemas de produção de sementes, Conservação de solo e água, Práticas conservacionistas e Planejamento conservacionista de bacias hidrográficas.

4.3 Bibliografia:

Lepsch, I.F. Formação e conservação dos solos. Ed. Oficina de textos, 2002. 178p.

Reichardt, K.; Timm, L.C. Solo, planta e atmosfera: conceitos e aplicações. Ed. Manole. São Paulo. 477p. 2004.

Van Raij, B. Fertilidade do solo e adubação. Ed. Agronômica Ceres - POTAFOS. 343p. Piracicaba-SP. 1991.

Carvalho, N.N.; Nakagawa, E.J. Sementes: Ciência, Tecnologia e Produção. São Paulo: Fundação Cargill, 1988.

Manual de irrigação. 7º Edição Salassier Bernardo, Antonio Alves Soares, Everardo Chartuni Mantovani. UFV. 2005.

4.4 Critérios de Seleção:

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita (caráter eliminatório): nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 01/04/2019 (segunda-feira). A entrevista ocorrerá no dia 02/04/2019 (terça-feira), às 09 horas, na Sala C42, e o resultado final do processo será divulgado no dia 03/04/2018 (quarta-feira).

4.5 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.6 Critérios de Desempate (com pontuação)

- 1º) Nota média obtida pelo candidato nas disciplinas, no período letivo normal;
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;
- 3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

IV. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o **08/04/2019 (segunda-feira)**, no período de 08h30 às 13h30 para a entrega do termo de compromisso assinado que deverá ser gerado pelo candidato acessando o sistema de monitoria e aceitando sua classificação na vaga.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 26 de março de 2019.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2 Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.3 Título do Projeto

Fisiologia pós-colheita e Tecnologia de Vegetais: Mostrando a teoria na prática

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto

VEA00043 – Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto

Nathália Ramos de Melo

1.6 Número de vagas oferecidas

01 (uma)

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27/03/2019 a 02/04/2019**, online.

2.1 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://sistemas.uff.br/monitoria>

2.2 Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado a disciplina **Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis**, com aproveitamento mínimo de 7,0, até o segundo semestre de 2018.

III. DAS PROVAS

4.1 A prova escrita será realizada no dia **03/04/2019 (quarta-feira)**, das **12:15h às 13:45h, na sala B6**;

§ 1º. A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR.

§ 2º. Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio da EEIMVR.

4.2 A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

Formação e Crescimento dos Órgãos Vegetais: Maturação, Amadurecimento e Senescência; atividade Respiratória; transpiração; transformações bioquímicas; regulação hormonal. **Perdas Pós-colheita:** Tipos de Perdas; causas das perdas; controle das perdas; distúrbios fisiológicos durante o armazenamento. **Manejo, Instalações e Controle da Qualidade:** Fatores pré-colheita; manuseio pós-colheita; embalagens; transporte; armazenamento (tipos); qualidade pós-colheita (atributos, padronização e classificação). **Tecnologias de Processamento e Conservação:** Processamento de alimentos; técnicas de conservação a frio e a quente. **Gerenciamento da qualidade:** Normas de qualidade exigida; sistemas de qualidade aplicada.

4.3 Bibliografia:

CHITARRA, M. I.; CHITARRA, A. B. *Pós-colheita de Frutas e Hortaliças*. 2 ed., Lavras: UFLA, 2005, 785p.

DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L.; FENNEMA, Owen R. *Química de alimentos de Fennema* (Edit.), 4^o Edição. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900 p

FELLOWS, P. J. *Tecnologia de processamento de alimentos: princípios e práticas*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602p.

CHITARRA, M. I.; CHITARRA, A. B. *Pós-colheita de Frutas e Hortaliças - Glossário*. 2 ed., Lavras: UFLA, 2006, 256 p.

LEAL GERMANO, P.M.; SIMOES GERMANO, MIZABEL. *Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos*. 5^o edição, Manole. 2015.

JAY, M. JAMES. *Microbiologia de Alimentos*. 6^o ed, Editora Artmed. 2005, 711p.

ZUIN, L. F. S., QUEIROZ, T. R.(Coords). *Agronegócios: Gestão e Inovação*. São Paulo: Saraiva, 2006.

4.4 Critérios de Seleção:

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita (caráter eliminatório): nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 03/04/2019 (quarta-feira). A entrevista ocorrerá no dia 04/04/2019 (quinta-feira), às 15:30 horas, na Sala C49, e o resultado final do processo será divulgado no dia 04/04/2018 (quinta-feira). A data e o horário da entrevista poderão sofrer alterações, se necessário for será avisado juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita.

4.5 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete).**

4.6 Critérios de Desempate (com pontuação)

- 1º) Nota média obtida pelo candidato nas disciplinas, no período letivo normal;
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;
- 3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

IV. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o **09/04/2019 (terça-feira)**, no período de 08h30 às 13h30 para a entrega do termo de compromisso assinado que deverá ser gerado pelo candidato acessando o sistema de monitoria e aceitando sua classificação na vaga.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 27 de março de 2019.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2 Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.3 Título do Projeto

VEAP0001- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE BIOLOGIA GERAL I E BIOLOGIA GERAL II

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto

Biologia Geral I – VEA00040

Biologia Geral II – VEA00041

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto

Carlos Eduardo de Souza Teodoro

1.6 Número de vagas oferecidas

01 (uma)

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **29/03/2019 a 03/04/2019**, online.

2.1 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://sistemas.uff.br/monitoria>

2.2 Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado as disciplinas **Biologia Geral I e Biologia Geral II**, com aproveitamento, até o segundo semestre de 2018.

III. DAS PROVAS

4.1 A prova escrita será realizada no dia **05/04/2019 (sexta-feira)**, das **10h às 12h**, no **Laboratório de Biologia, sala B26**;

§ 1º. A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR.

§ 2º. Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio da EEIMVR.

4.2 A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

A Célula; Transporte transmembrana; Cadeia Transportadora de Elétrons; Oxidação de Ácidos Graxos; Enzimas; Carboidratos; Lipídeos; Glicólise; Ciclo de Krebs; Fotossíntese; Folha; Flor; Fruto; Caule; Raiz; Hormônios Vegetais; Nutrição Mineral; Movimento em Plantas; Floração.

4.3 Bibliografia:

LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica. São Paulo: Savier, 2002.

VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Fundamentos de Bioquímica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. Botânica Organografia – Quadros Sinóticos Ilustrados de Phanerógamos. Viçosa: Editora UFV, 2000.

ALBERTS, B. (Coord.) Biologia Molecular da Célula. Editora, 2004. 4ª Edição.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia Vegetal*, 7ª ed. Guanabara Koogan, 2007.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. *Fisiologia Vegetal*. 3ª ed. Artmed.

4.4 Critérios de Seleção:

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita (caráter eliminatório): nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 08/04/2019 (segunda-feira). A entrevista ocorrerá no dia 09/04/2019 (terça-feira), às 11 horas, na Sala C39; o resultado final do processo será divulgado no dia 09/04/2019 (quarta-feira).

4.5 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.6 Critérios de Desempate (com pontuação)

1º) Nota média obtida pelo candidato nas disciplinas, no período letivo normal;

2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

IV. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o **15/04/2019 (segunda-feira)**, no período de 08h30 às 13h30 para a entrega do termo de compromisso assinado que deverá ser gerado pelo candidato acessando o sistema de monitoria e aceitando sua classificação na vaga.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 28 de março de 2019.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####